

Deliberação n.º 02/CC/2025

Condições de admissão às provas de agregação no Instituto de Educação da ULisboa

Preâmbulo

Nos termos do disposto na legislação em vigor, o título académico de Agregado visa atestar, num determinado ramo do conhecimento ou sua especialidade, a qualidade do currículo académico, profissional, científico e pedagógico, bem como a capacidade de investigação e a aptidão para dirigir e realizar trabalho científico independente. Trata-se de um título académico conferido na sequência de provas públicas exigentes.

De acordo com o disposto no artigo 7.º do regime jurídico aplicável:

“Pode requerer a realização de provas de agregação quem reúna, cumulativamente, as seguintes condições: a) Ser titular do grau de doutor; b) Ser detentor de um currículo profissional de elevado mérito que demonstre, especialmente, atividade relevante de investigação, formação ou orientação avançadas e a autoria de trabalhos científicos de qualidade reconhecida realizados após a obtenção do grau de doutor.”

Neste enquadramento, o Conselho Científico do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, reunido a 3 de abril de 2025, deliberou sobre as **condições de admissão às provas de agregação**, estabelecendo os seguintes **requisitos recomendados** para a apresentação de candidaturas:

Requisitos recomendados

- a) Orientação e/ou coorientação de teses de doutoramento concluídas: ≥ 3 teses
- b) Publicações em livros científicos: 1 com ISBN/ISSN (como autor e/ou editor) e ≥ 3 capítulos de livro ISBN/ISSN, neste caso, publicados em editoras A e B da ULisboa.
- c) Publicações em revistas científicas indexadas: ≥ 12 artigos indexados nos sistemas Scopus ou WoS, 4 dos quais como primeiro autor.
- d) Coordenação de projetos científicos: ≥ 1 coordenação de projeto com financiamento significativo em contexto competitivo nacional ou internacional (coordenação geral ou coordenação da participação portuguesa).
- e) Participação como Arguente em Provas de Doutoramento: ≥ 3 participações (em instituições de ensino superior diferentes daquela a que esteja contratualmente vinculado)

Declaração de Conhecimento dos Requisitos

Será proposta a associação de uma declaração à página «Agregação ULisboa» (<https://www.ulisboa.pt/info/provas-de-agregacao>), com o seguinte teor:

“Declaro que tomei conhecimento dos requisitos mínimos para a obtenção do título académico de Agregado, definidos pelo Instituto de Educação, por decisão do Conselho Científico de 3 de abril de 2025, nomeadamente: [inserir os requisitos acima referidos].”

Aplicação

A presente deliberação entra em vigor a 1 de janeiro de 2027, sendo os requisitos nela definidos aplicáveis às candidaturas a provas de agregação submetidas a partir dessa data.

Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, 3 de abril de 2025

O Presidente do Conselho Científico



(Professor Doutor Luís Miguel de Figueiredo Silva de Carvalho)